

2 - HOMOLOGAR o resultado do certame, após constatada a regularidade dos seus atos procedimentais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Quartel em Belém-PA, 08 de julho de 2025
ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES- CEL QOPM RG 27321
DIRETOR DO FUNSAU

Protocollo: 1219038

PORTARIA

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando que foi celebrado o Contrato nº 192/2024, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Combate a Incêndios Florestais para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, cuja vigência foi de 11/12/2024 até 11/03/2025;

Considerando que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.024/2019, além de outras sanções contratuais;

Considerando que a Empresa fora notificada pelo Fiscal de Contrato acerca da falta de cumprimento das obrigações assumidas no contrato administrativo;

Considerando que a Empresa já foi devidamente advertida pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ acerca da situação de descumprimento de suas obrigações assumidas no contrato administrativo;

Considerando que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2024/1343801, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo sancionatório e define comissão para apurar conduta adotada pela RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ: 15.453.449/0001-82, na execução do Contrato nº 192/2024 Oriundo da Dispensa de Licitação Nº 040/2024 CBM-PA, Processo Administrativo nº 2024/1343801 realizado pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e, conforme narrado pelo fiscal de contrato, nos autos do processo, através de termos nos relatórios de acompanhamento de contrato e notificações; o que poderia resultar na aplicação das penalidades previstas em cláusulas contratuais, e se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis no artigo 104, IV, da Lei 14.133/2021, em face da conduta adotada.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOBM EMILIO MENDES RODRIGUES NETO, MF: 5932600/1, como presidente, o 3º SGT BM DAVID DO AMARAL GLORIA, MF: 57217803/1, como membro e o SD BM NICOLAS MORAES PORTA-CIO, MF: 594190/2, como secretário para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas pela empresa.

Art. 3º Compete a Comissão Processante instruir o presente processo administrativo, para apurar o descumprimento de objeto de cláusulas do Contrato nº 192/2024, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa, nas pessoas dos seus representantes legais para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos. Podendo ser prorrogado uma única vez, justificadamente, por igual período através de ofício de solicitação.

Art. 6º Apresentadas ou não as alegações finais, a comissão processante elaborará relatório conclusivo sobre a materialidade, a autoria e responsabilidade do acusado em relação à infração administrativa apurada e encaminhará os autos à unidade jurídica competente para emissão de parecer.

Art. 7º A Comissão de Processo Administrativo deverá observar as orientações da Lei nº 10.560, de 10 de junho de 2024 – que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, sistematiza os procedimentos sancionatórios nos arts. 86 a 125.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocollo: 1218846

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº293/DIÁRIAS/DF 07 DE JULHO DE 2025

Conceder aos militares relacionados em planilha anexa, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 20.612,82 (VINTE MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para os respectivos municípios e localidades, no período de 04 de Julho a 04 de Agosto de 2025, a serviço da corporação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº293/2025 - DIRETORIA DE FINANÇAS									
ORD	POSTO/ GRAD	NOME	CPF	ORIGEM	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
						ALIM	POUS		
1	MAJ QOBM	MARCELO SANTOS RIBEIRO	099.599.837-06	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ E SANTA LUZIA	3	3	R\$ 164,72	R\$ 1.976,64
					SOURE E SALVATERRA	3	3		
2	SGT BM	IVANILDO BARAHUNA DA COSTA	791.216.592-49	BELÉM	MOSQUEIRO COTIJUBA E OUTEIRO	3	3	R\$ 146,87	R\$ 4.406,10
					SANTA MARIA DO PARÁ E SANTA LUZIA	3	3		
					BARCARENA ABAETETUBA MARUDÁ E ALGODOAL	3	3		
					SOURE E SALVATERRA	3	3		
					BRAGANÇA SALINÓPOLIS COLARES	3	3		
					MOSQUEIRO COTIJUBA E OUTEIRO	3	3		
3	CB BM	CAROLINA FOURO DA SILVA	016.893.782-47	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ E SANTA LUZIA	3	3	R\$ 131,76	R\$ 3.162,24
					BARCARENA ABAETETUBA MARUDÁ E ALGODOAL	3	3		
					BRAGANÇA SALINÓPOLIS COLARES	3	3		
					MOSQUEIRO COTIJUBA E OUTEIRO	3	3		
4	CB BM	MADSON GARCIA DA SILVA	022.855.752-62	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ E SANTA LUZIA	3	3	R\$ 131,76	R\$ 3.162,24
					BARCARENA ABAETETUBA MARUDÁ E ALGODOAL	3	3		
					BRAGANÇA SALINÓPOLIS COLARES	3	3		
					MOSQUEIRO COTIJUBA E OUTEIRO	3	3		
5	CB BM	BIANCA DE OLIVEIRA SOARES	000.615.0582-05	BELÉM	MOSQUEIRO COTIJUBA E OUTEIRO	3	3	R\$ 131,76	R\$ 2.371,68
					SANTA MARIA DO PARÁ E SANTA LUZIA	3	3		
					SOURE E SALVATERRA	3	3		
6	SD BM	EVELYN KELLY DA SILVA WAUGHAN	016.918.592-30	BELÉM	MOSQUEIRO COTIJUBA E OUTEIRO	3	3	R\$ 131,76	R\$ 3.162,24
					BARCARENA ABAETETUBA MARUDÁ E ALGODOAL	3	3		
					SOURE E SALVATERRA	3	3		
					BRAGANÇA SALINÓPOLIS COLARES	3	3		
7	SD BM	DOUGLAS DE OLIVEIRA PANTOJA	048.117.842-27	BELÉM	SOURE E SALVATERRA	3	3	R\$ 131,76	R\$ 2.371,68
					BARCARENA ABAETETUBA MARUDÁ E ALGODOAL	3	3		
					BRAGANÇA SALINÓPOLIS COLARES	3	3		
TOTAL									R\$ 20.612,82